

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 66/2018 - SEEC, nos Termos do Padrão n.º 13/2002.**

**Processo nº: 00040-00064438/2018-12**

**SIGGo nº: 38003**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA**, portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.781-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **CONSULT MÍDIA INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.463.793/0001-88, com sede na Rua das Figueiras Quadra 101, Lote 07, Sala 502, Via Shopping – Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.906-750, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RAUL MAIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 2233670, expedida pela SSP/PC DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 723.416.021-34, na qualidade de Representante Legal, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE do CONTRATO originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para passar a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07, e, posterior, alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no DODF de 21/08/2019, página 10.

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **18/11/2019** a **17/11/2020**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.3 - Conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de setembro de 2019, ou seja, **2,89355%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com fulcro no artigo 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor anual de **R\$ 1.532.160,00** (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil cento e sessenta reais) para o montante de **R\$ 1.576.512,00** (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e doze reais), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 44.352,00** (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais), com seus efeitos financeiros a contar de **25/09/2019**, em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme detalhamento abaixo:

| VALOR CONTRATADO - CT 066/2018 CONSULT MIDIA  |                    |                     |                  |
|---|--------------------|---------------------|------------------|
| Descrição   | Quantidade (horas) | Valor Unitário/hora | Valor Total      |
| Contratação de serviços de suporte especializado para desenvolvimento de aplicativos nas ferramentas de Business Intelligence – BI da QlikTech, front-end QlikView e QlikSense, e server-side AccessPoint e Qlik Analytics Platform (QAP) e todos os subserviços correspondentes, a fim de manter e evoluir o catálogo de aplicações em produção e prestar suporte aos desenvolvedores. | 10.080             | R\$152,00           | R\$ 1.532.160,00 |
| VALOR APÓS REAJUSTE DE 2,89355% - CT 066/2018 CONSULT MIDIA   |                    |                     |                  |
| Descrição   | Quantidade (horas) | Valor Unitário/hora | Valor Total      |
| Contratação de serviços de suporte especializado para desenvolvimento de aplicativos nas ferramentas de Business Intelligence – BI da QlikTech, front-end QlikView e QlikSense, e server-side AccessPoint e Qlik Analytics Platform (QAP) e todos os subserviços correspondentes, a fim de manter e evoluir o catálogo de aplicações em produção e prestar suporte aos desenvolvedores. | 10.080             | R\$156,40           | R\$ 1.576.512,00 |

2.4 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento na justificativa apresentada pela Assessoria de Monitoramento de Dados Institucionais da Subsecretaria da Receita do Distrito Federal (29700054), conforme orientação jurídica proferida na Nota Técnica SEI-GDF n.º 134/2019 - SEEC/GAB/AJL (30201747), **para acrescer 25% do seu valor inicial atualizado**, passando o valor total anual do contrato de **R\$ 1.576.512,00** (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e doze reais) para o montante de **R\$ 1.967.512,00** (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e doze reais), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

| ACRÉSCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 066/2018  |                    |                     |                  |
|---|--------------------|---------------------|------------------|
| Descrição   | Quantidade (horas) | Valor Unitário/hora | Valor Total      |
| Contratação de serviços de suporte especializado para desenvolvimento de aplicativos nas ferramentas de Business Intelligence – BI da QlikTech, front-end QlikView e QlikSense, e server-side AccessPoint e Qlik Analytics Platform (QAP) e todos os subserviços correspondentes, a fim de manter e evoluir o catálogo de aplicações em produção e prestar suporte aos desenvolvedores. | 10.080             | R\$156,40           | R\$ 1.576.512,00 |
| Acréscimo pleiteado   | 2.500              | R\$156,40           | R\$ 391.000,00   |
| Valor Total do Contrato após acréscimo  | 12.580             | R\$156,40           | R\$ 1.967.512,00 |
|   |                    | <b>MAJORAÇÃO</b>    | <b>25%</b>       |

2.5 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 136

V – Nota de empenho: 2016NE10364 (31325204)

3.2 - O valor anual do contrato é de **R\$ 1.967.512,00** (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e doze reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **18/11/2019** a **17/11/2020**. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **25/09/2019**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

---

**LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA**  
Subsecretária de Compras Governamentais

Pela **CONTRATADA**:

---

**RAUL MAIA DA SILVA**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RAUL MAIA DA SILVA, Usuário Externo**, em 13/11/2019, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 13/11/2019, às 14:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=31352657)  
verificador= **31352657** código CRC= **DF04D059**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6212